

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

CEP 37.552 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º

Assunto

LEI Nº 845

Serviço

(Aprova o Plano de Aplicação do INAE)

Data

O povo do Municipio de Cachoeira de Minas por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovado o Plano de Aplicação do Instituto Nacional de Assistencia ao Estudante -INAE- destinado à merenda escolar para o exercicio de 1983.

Art.29- O valor do Plano é de cr\$ 319.000,00 (trezentos e deze nove mil cruzeiros), sendo cr\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil cruzeiros), para compra de material e gêneros e cr\$ 201.000,00 (duzentos e um mil cruzeiros) verba destinada ao INAE.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de lº de janeiro de 1983.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão in teiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 22 de setembro de 1982

José Dionísio de Faria Prefeito Municipal

Bernadete de Almeida Morais Secretária